

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

# Estudo Técnico Preliminar 327/2026

## 1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.]

Número do processo: 024.00065932/2026-68

## 2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de dietas requeridos por meio de pedido de ação judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de insumos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI - Núcleo de Assistência Farmacêutica e outros Insumos	Heiland Ricardo Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Os produtos deverão ser **entregues** em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente e correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

## 5. Levantamento de Mercado

A estimativa dos valores será feita baseada na amostra de preços extraída de portais de compra, e também contando com preços praticados no mercado, quando for o caso.

## 6. Descrição da solução como um todo

Adquirir suplementos de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste departamento, no menor preço possível, para atendimento **por um período de 06 meses**.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	Unid	Qtd
1	dieta enteral adulto especializada / para Doença de Crohn, normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose e glúten/GRAMA (g) / MODULEN IBD / NESTLE	3891089	481585	GR	151.200
2	dieta enteral adulto especializada / para Doença de Crohn, normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose e glúten / GRAMA (g) / MODULENIBD / NESTLE - <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	3891089	481585	GR	50.400

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): SIGILOSO

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Almeja-se a aquisição de suplementos requeridos por via judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação se encontra prevista com o PCA de 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os suplementos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de insumos essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes cadastrados para atendimento neste departamento, e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Tem este objetivo de solicitar a vossa senhoria autorização para aquisição dos suplementos aqui relacionados.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante



*Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 11:58:02.*

Despacho: Autorizo a aquisição do presente expediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 12:56:15.*